



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Dracão de Rosário, 05 — Fone (031) 891-3666
Centro - 36570 - Viçosa - Minas Gerais

LEI Nº 613/88

Autoriza realização de empréstimo.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a realizar empréstimo necessário para ocorrer às despesas de pagamento do que se deve aos servidores municipais, relativamente ao 13º salário e o mês de dezembro.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 116 da Lei Complementar nº 03, de 24.12.72, o empréstimo será tomado a prazo máximo de seis meses, remuneração bancária estabelecida pelo Banco Central do Brasil, no título que a instituição estabelecer e com resgate total ou parcelado.


Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de dezembro de 1988

José Americo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara em 26.12.88)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.